



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4980

de 11 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 194.647,77 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, destinados à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RECURSO: 2751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

06011545201601.091000-EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NA ZONA URBANA

06011545201601.091000-4.4.90.51.00.00.00-(8270)-Obras e Instalações.....R\$ 194.647,77

TOTAL.....R\$ 194.647,77

TOTAL GERAL.....R\$ 194.647,77

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.....R\$ 194.647,77

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 194.647,77

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE